

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº  
021/2007 PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS  
DE LIMPEZA.**

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, através do **Sr. LAURO MAINARDI**, Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que receberá sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do **TIPO MENOR PREÇO**, propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A E.M.E.I. ZENITH HEINZE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a(s) proposta(s) deverão ser entregues até às 10h do dia 04 de setembro de 2007, no Centro Administrativo – Departamento de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Candelária – Av. Pereira Rêgo, nº 1665. O presente processo licitatório reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

1 – OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório visa receber propostas para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A E.M.E.I. ZENITH HEINZE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme itens a seguir especificados:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EMEI ZENITH HEINZE

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	04	Kg	Farelo de trigo (Fibra), pacote de 500 g
2	30	Kg	Margarina vegetal com sal, pote de 500 g
3	03	Kg	Proteína texturizada de soja, pacote de 500 g
4	30	Kg	Schmier caseira colonial, e sabor de goiaba e figo, embalagem de 01 Kg
5	30	Unid	Xarope de limão concentrado, garrafa 880 ml
			<b>GÊNEROS PERECÍVEIS</b>
6	75	Kg	Aipim, grau médio de amadurecimento
7	70	Un	Alface lisa
8	04	Kg	Alho in natura
9	250	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
10	60	Kg	Batata doce, grau médio de amadurecimento
11	170	Kg	Batata inglesa graúda, grau médio de amadurecimento
12	30	Kg	Beterraba, grau médio de amadurecimento
13	40	Kg	Brócolis, grau médio de amadurecimento
14	200	Kg	Carne de frango sem tempero, congelada, coxa e sobrecoxa
15	120	Kg	Carne bovina fresca, de 2º, sem osso
16	180	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2º, sem gordura, pelanca ou sebo

17	120	Kg	Carne suína, moída
18	50	Kg	Cebola nacional graúda, grau médio de amadurecimento
19	40	Kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento
20	40	Kg	Chuchu, grau médio de amadurecimento
21	40	Un	Couve-flor, grau médio de amadurecimento
22	60	Un	Couve verde, molhos
23	250	Kg	Laranja pêra, grau médio de amadurecimento
24	30	Kg	Lingüiça mista defumada
25	230	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
26	180	Kg	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento
27	60	Kg	Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento
28	15	Kg	Pepino salada, grau médio de amadurecimento
29	60	Un	Repolho, grau médio de amadurecimento
30	30	Kg	Salsicha de frango, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg
31	40	Un	Tempero verde, salsa e cebolinha, molhos
32	50	Kg	Tomate nacional, grau médio de amadurecimento
33	10	Kg	Vagem, grau médio de amadurecimento
			<b>GÊNEROS DE LIMPEZA E OUTROS</b>
34	25	L	Álcool, embalagem do 01 litro
35	25	Embal.	Alvejante, embalagem de 05 litros
36	35	Embal	Desinfetante, embalagem 2 litros
37	03	Unid	Esponja para banho
38	02	Dz	Prendedor de roupa de madeira pc com 12 unidades
39	25	Unid.	Sabão em barra de 400 g
40	02	Unid.	Saco plástico para congelar alimentos, 05 kg, rolo com 100 unidades
41	06	Unid.	Saco branco para pano prato. tamanho 55x80

**LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**

ITEM	QUANT.	UM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	150	Kg	Açúcar cristal, pacote de 02 Kg
			<b>GÊNEROS PERECÍVEIS</b>
2	1000	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
3	1300	litros	Bebida láctea sabor morango e frutas, embalagem de 01 litro
4	800	Kg	Carne de frango, sem tempero, congelada, coxa e sobre coxa
5	800	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2º, sem gordura, pelanca ou sebo, embalada em porções de 01 Kg
6	800	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
7	150	Kg	Massa de pastel disco médio,pc com 500 g com 30 un. Cada
8	600	kg	Salsicha mista, embalada a vácuo, pacotes de 2,5kg
9	600	Kg	Salsichão de frango, embalagem de 01 Kg

1.1.2 Os produtos de origem animal deverão apresentar no envelope 02 da proposta cópia do SIF, SIE ou SMISA, bem como na entrega dos produtos.

1.1.3 O item 01, do Lote II, deverá ser entregue com embalagem interna de polietileno e embalado externamente em fardos de polietileno ou papel.

1.1.4 Todos os fornecedores do item 01 do Lote II, deverão apresentar amostras no tamanho original, visando facilitar a avaliação do SEMAE/CAE, sendo que as

amostras não serão devolvidas, mesmo a dos não vencedores. Essas amostras devem ser devidamente identificadas com o nome do fornecedor e entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Thompson Flores, 385 até às 10h do dia da abertura dos envelopes.

1.1.5 Os fornecedores vencedores dos itens 02 a 09 do Lote II deverão fazer a entrega dos produtos nas escolas municipais, sendo que as mesmas encontram-se na zona rural e urbana. As entregas deverão ser semanais ou conforme cronograma com datas estipuladas pelo Setor Competente, de acordo com as necessidades das escolas ou quando solicitados. Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Setor de Merenda Escolar.

1.2 Todos os produtos devem ser de boa qualidade, observando-se o prazo de validade dos mesmos, que não poderá ultrapassar 30 dias da data da fabricação, caso contrário, estarão sujeitos às penalidades.

1.3 As propostas devem ser feitas por item, separadamente, especificando a marca, o valor unitário do produto e o valor total da quantidade requerida. A proposta que não cotar a marca do item licitado será automaticamente desclassificada.

## **2 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.1 Os gastos da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Extra-Orçamentárias:

0401 2013 33903000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ENSINO FUNDAMENTAL /INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS VÍNCULO 020 MDE MATERIAL DE CONSUMO
0403 2019 33903000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR VÍNCULO 2001 PNAE MATERIAL DE CONSUMO
0401 2012 339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MDE VÍNCULO 020 MDE MATERIAL DE CONSUMO

## **3 - DOS PARTICIPANTES:**

3.1 Poderá participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não esteja reunido sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

## **4 - DOS DOCUMENTOS E DA(S) PROPOSTA(S)**

4.1 Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e a proposta (envelope 2);

4.2 O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/07  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

4.3 O envelope contendo a proposta deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/07  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

4.4 A Proposta financeira, que deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

4.5 Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do proponente.

4.6 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.

4.7 Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.

4.8 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.

4.9 Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital.

4.10 A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 04 de setembro 2007, às 10h.

4.11 A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar da data de abertura da Tomada de Preços.

## 5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, na forma exigida no capítulo anterior, em via original ou cópia autenticada, contendo os seguintes documentos:

### 5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores com respectivo mandato;

5.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

### 5.3 - REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal.

5.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal.

5.3.4 – Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (INSS, FGTS).

### 5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

5.4.2 – Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

5.4.3 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o decreto nº 4.358 de 05/09/02, conforme modelo em anexo.

5.4.4 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública.

5.4.5 – Declaração expressa de que se sujeitam as condições do presente edital.

## 6 – DO PAGAMENTO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

### LOTE I

6.1 O pagamento do Lote I será efetuado em três parcelas, em 30, 60 e 90 dias respectivamente, a contar da data do recebimento da mercadoria.

6.2 As entregas são referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro, e deverão ser semanais ou conforme cronograma estipulado pelo Setor Competente, de acordo com a necessidade da escola ou quando solicitado. Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Setor da Merenda.

6.3 Os fornecedores vencedores deverão fazer a entrega dos produtos na escola Municipal de Educação Infantil ZENITH HEINZE, sito na Rua Botucaraí nº 1896, pela tarde das 13h e 30m às 16h de segunda à sexta-feira.

### LOTE II

6.4 O pagamento do Lote II será efetuado em três parcelas, em 30, 60 e 90 dias respectivamente, a contar da data do recebimento da mercadoria.

6.5 Os fornecedores vencedores dos itens 02 a 09 deverão fazer a entrega dos produtos nas escolas municipais, sendo que as mesmas encontram-se na zona rural e urbana e os demais itens na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Thompson Flores 385, no horário das 8h às 11h e das 13h30m às 16h, de segunda à sexta-feira.

6.6 As entregas deverão ser semanais ou conforme cronograma com datas estipuladas pelo Setor competente, de acordo com as necessidades das escolas ou quando solicitado. Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Setor de Merenda.

6.7 Os fornecedores vencedores deverão fazer a entrega dos produtos em até **sete dias** após a emissão da nota de empenho, sendo que os horários para a entrega dos produtos serão das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, de segunda à sexta-feira. Posterior a estes, serão enviados os cronogramas para os produtos perecíveis.

6.8 Durante o prazo de entrega, o contratado ficará de fiel depositário dos bens licitados, sob as penas da Lei.

6.9 Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos materiais licitados, ou em caso de vícios, defeitos ou incorreções na obra, o contratado disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.

## 7 – DO REAJUSTE

7.1 Conforme o art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666.93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, nesse caso o IGPM.

## 8 – DO JULGAMENTO

8.1 Para efeito de julgamento da melhor proposta, será observado o critério de MENOR PREÇO por item.

8.2 Será declarada vencedora a proposta que cotar o menor preço.

8.3 Será desprezada a proposta que não atender as condições exigidas neste Edital.

8.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação dar-se-á obrigatoriamente, por sorteio público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

8.5 Esta licitação será processada e julgada com observância dos arts. 43 e seguintes da Lei 8.666/93.

## 9 – DO CONTRATO

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a administração convocará o vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

9.2 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo do item 9.1.

9.3 Se o 1º colocado não assinar o contrato, a administração notificará a empresa para que apresente as justificativas da desistência, julgando-as aceitas ou não para fins de aplicação das devidas sanções. Após, será convocada a empresa proponente que obteve a 2ª colocação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10 – DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

10.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

10.2 No caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

10.3 Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, ou de substituição do bem, previsto no item 6.9, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os interessados devem fazer um cadastro na Prefeitura Municipal contendo os documentos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 deste edital, que devem ser entregues no Setor de Cadastro de Fornecedores até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, cadastro este que não dispensa o envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO), contendo novamente todos os documentos relacionados nos itens acima, que deverá ser entregue junto com o envelope 02 (PROPOSTA), no dia da abertura.

11.2 Os interessados que já têm cadastro nesta Prefeitura, devem atualizar o mesmo, no prazo do item anterior.

11.3 Os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

11.4 Quando da abertura dos envelopes, somente poderão representar as empresas participantes, os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais.

11.5 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de anular parcial ou totalmente a presente licitação, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.6 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de revogar parcial ou totalmente a presente licitação, a juízo da administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.7 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único da lei 8.666/93.

11.8 A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único da lei 8.666/93.

11.9 Os contribuintes que se encontram em débito para com a Fazenda Municipal local não poderão dela receber créditos de qualquer natureza, nem participar de licitação pública ou administrativa para o fornecimento de materiais, obras, equipamentos e prestação de serviços aos órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.

11.10 Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de Candelária, junto ao setor de compras em dia e horário de expediente.

Candelária, 15 de agosto de 2007.

**LAURO MAINARDI**

Prefeito Municipal

**PAULO ROBERTO BUTZGE**

Secretário Mun. da Administração e  
Modernização.

Este Edital Tomada de Preços nº 021/07,  
foi examinado em ...../...../.....

**PATRÍCIA TAVARES FERREIRA**

Procuradora-Geral do Município  
OAB/RS Nº 59.251

**DANA BETINA CEZAR**

Assessora Jurídica  
OAB/RS Nº 43.926

**ANEXO**

**MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade no.....e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**CONTRATO Nº /07 - MINUTA**

Contrato para fornecimento de Gêneros Alimentícios e de Limpeza para a Escola Municipal de Educação Infantil Zenith Heinze e Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais, que celebram o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA** e a **EMPRESA** ....., com base na Lei nº 8.666/93 e conforme a Tomada de Preços nº 021/07.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Pereira Rego, 1665, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAURO MAINARDI**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA DE** ....., com empresa situada na Av. ...., nº ....., em ..... - RS, CNPJ nº ....., representada neste ato pelo **Sr.** ....., Proprietário da Empresa, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e acordado o que segue:

#### **DO OBJETO E DO VALOR:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Contratada fornecerá ao Contratante:

**LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A EMEI ZENITH HEINZE**

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	04	Kg	Farelo de trigo (Fibra), pacote de 500 g
2	30	Kg	Margarina vegetal com sal, pote de 500 g
3	03	Kg	Proteína texturizada de soja, pacote de 500 g
4	30	Kg	Schimier caseira colonial, e sabor de goiaba e figo, embalagem de 01 Kg
5	30	Unid	Xarope de limão concentrado, garrafa 880 ml
<b>GÊNEROS PERECÍVEIS</b>			
6	75	Kg	Aipim, grau médio de amadurecimento
7	70	Un	Alface lisa
8	04	Kg	Alho in natura
9	250	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
10	60	Kg	Batata doce, grau médio de amadurecimento
11	170	Kg	Batata inglesa graúda, grau médio de amadurecimento
12	30	Kg	Beterraba, grau médio de amadurecimento
13	40	Kg	Brócolis, grau médio de amadurecimento
14	200	Kg	Carne de frango sem tempero, congelada, coxa e sobrecoxa
15	120	Kg	Carne bovina fresca, de 2º, sem osso
16	180	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2º, sem gordura, pelanca ou sebo
17	120	Kg	Carne suína, moída
18	50	Kg	Cebola nacional graúda, grau médio de amadurecimento
19	40	Kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento
20	40	Kg	Chuchu, grau médio de amadurecimento
21	40	Un	Couve-flor, grau médio de amadurecimento

22	60	Un	Couve verde, molhos
23	250	Kg	Laranja pêra, grau médio de amadurecimento
24	30	Kg	Lingüiça mista defumada
25	230	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
26	180	Kg	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento
27	60	Kg	Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento
28	15	Kg	Pepino salada, grau médio de amadurecimento
29	60	Un	Repolho, grau médio de amadurecimento
30	30	Kg	Salsicha de frango, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg
31	40	Un	Tempero verde, salsa e cebolinha, molhos
32	50	Kg	Tomate nacional, grau médio de amadurecimento
33	10	Kg	Vagem, grau médio de amadurecimento
			GÊNEROS DE LIMPEZA E OUTROS
34	25	L	Álcool, embalagem do 01 litro
35	25	Embal.	Alvejante, embalagem de 05 litros
36	35	Embal	Desinfetante, embalagem 2 litros
37	03	Unid	Esponja para banho
38	02	Dz	Prendedor de roupa de madeira pc com 12 unidades
39	25	Unid.	Sabão em barra de 400 g
40	02	Unid.	Saco plástico para congelar alimentos, 05 kg, rolo com 100 unidades
41	06	Unid.	Saco branco para pano prato. tamanho 55x80

**LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**

ITEM	QUANT.	UM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	150	Kg	Açúcar cristal, pacote de 02 Kg
			GÊNEROS PERECÍVEIS
2	1000	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
3	1300	litros	Bebida láctea sabor morango e frutas, embalagem de 01 litro
4	800	Kg	Carne de frango, sem tempero, congelada, coxa e sobre coxa
5	800	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2º, sem gordura, pelanca ou sebo, embalada em porções de 01 Kg
6	800	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
7	150	Kg	Massa de pastel disco médio,pc com 500 g com 30 un. Cada
8	600	kg	Salsicha mista, embalada a vácuo, pacotes de 2,5kg
9	600	Kg	Salsichão de frango, embalagem de 01 Kg

Perfazendo o total de R\$ ..... (.....).

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- O pagamento do Lote I será efetuado em três parcelas, em 30, 60 e 90 dias respectivamente, a contar da data do recebimento da mercadoria.
- O pagamento do Lote II será efetuado em três parcelas, em 30, 60 e 90 dias respectivamente, a contar da data do recebimento da mercadoria.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento previsto na Cláusula Segunda será consignado no Orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

0401 2013 33903000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ENSINO FUNDAMENTAL /INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS VÍNCULO 020 MDE MATERIAL DE CONSUMO
0403 2019 33903000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR VÍNCULO 2001 PNAE MATERIAL DE CONSUMO
0401 2012 339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MDE VÍNCULO 020 MDE MATERIAL DE CONSUMO

### **DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

**CLÁUSULA QUARTA** – Os fornecedores deverão fazer a entrega dos produtos em até **sete dias** após a emissão da nota de empenho, sendo que os horários para a entrega dos produtos serão das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, de segunda à sexta-feira. Já os produtos perecíveis deverão ser entregues conforme os cronogramas enviados.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega dos produtos do Lote 1, referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro**, deverão ser semanais ou conforme cronograma estipulado pelo Setor Competente, de acordo com a necessidade da escola ou quando solicitado, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Zenith Heinz, sito na Rua Botucaraí nº 1896, pela tarde das 13h e 30m às 16h de segunda à sexta-feira. Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Setor da Merenda.

**Parágrafo Segundo:** Os fornecedores vencedores dos itens 02 a 09, do Lote II, referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro**, deverão fazer a entrega dos produtos nas escolas municipais, sendo que as mesmas encontram-se na zona rural e urbana e os demais itens na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Thompson Flores 385, no horário das 8h às 11h e das 13h30m às 16h, de segunda à sexta-feira. As entregas deverão ser semanais ou conforme cronograma com datas estipuladas pelo Setor competente, de acordo com as necessidades das escolas ou quando solicitado. Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Setor de Merenda.

**CLÁUSULA QUINTA** - A contratada deverá emitir Nota Fiscal conforme a entrega da mercadoria constante da Cláusula Primeira e à medida que entregar a mesma, exigindo recibo do responsável pelo competente Setor de recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Contratada e seus titulares ficam de fiéis depositários da mercadoria, conforme termo em separado.

## **DO REAJUSTE:**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme o art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666/93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, nesse caso o IGPM.

## **DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:**

**CLÁUSULA OITAVA** - Em caso de inadimplimento parcial ou total do presente contrato pela Contratada, demonstrado pelo descumprimento do objeto, lhe será(o) aplicada(s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93, do ressarcimento de eventuais perdas e danos, e da responsabilidade criminal, a multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

**CLÁUSULA NONA** - O não cumprimento de quaisquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, quais sejam:

- multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- advertência;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos itens previstos no objeto, em caso de vícios, defeitos ou incorreções o Contratante poderá rejeitar o recebimento dos objetos, dispondo a Contratada de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - No caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, ou de substituição do bem, previsto na Cláusula Décima, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

## **DO PRAZO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente contrato vigorará pelo período de ..... de outubro de 2007 a ..... de dezembro de 2007, tempo necessário ao contratante para o consumo total da mercadoria constante da Cláusula Primeira.

## **DA RESCISÃO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O não cumprimento de quaisquer das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

**DOS ANEXOS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fazem parte integrante desse contrato, independente de reprodução, a proposta apresentada pela Contratada, bem como a Tomada de Preços nº 021/2007 e seus anexos.

**DO FORO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Quaisquer dúvidas, que em razão do Contrato venham a surgir entre as partes contratantes, serão dirimidas pelo Foro desta Comarca de Candelária.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma perante duas testemunhas.

Candelária, ..... de 2007.

**LAURO MAINARDI**  
**Prefeito Municipal**

.....  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:  
Ass.:

Nome:  
RG:  
Ass.:

**TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO**

Por este e na melhor forma de direito, a Empresa de ..... com empresa situada na ....., nº ....., em ..... - RS, CNPJ nº ....., representada neste ato pelo Sr. ...., Proprietário da Empresa, solidariamente, se declaram FÍEIS DEPOSITÁRIOS, para o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, da mercadoria adquirida através do contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios e de Limpeza para a Escola Municipal de Educação Infantil Zenith Heinze e Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais, firmado em ..... de 2007, conforme a Tomada de Preços nº 021/2007, e abaixo relacionada:

**LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EMEI ZENITH HEINZE**

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	04	Kg	Farelo de trigo (Fibra), pacote de 500 g
2	30	Kg	Margarina vegetal com sal, pote de 500 g
3	03	Kg	Proteína texturizada de soja, pacote de 500 g
4	30	Kg	Schmier caseira colonial, e sabor de goiaba e figo, embalagem de 01 Kg

5	30	Unid	Xarope de limão concentrado, garrafa 880 ml
			<b>GÊNEROS PERECÍVEIS</b>
6	75	Kg	Aipim, grau médio de amadurecimento
7	70	Un	Alface lisa
8	04	Kg	Alho in natura
9	250	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
10	60	Kg	Batata doce, grau médio de amadurecimento
11	170	Kg	Batata inglesa graúda, grau médio de amadurecimento
12	30	Kg	Beterraba, grau médio de amadurecimento
13	40	Kg	Brócolis, grau médio de amadurecimento
14	200	Kg	Carne de frango sem tempero, congelada, coxa e sobrecoxa
15	120	Kg	Carne bovina fresca, de 2º, sem osso
16	180	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2º, sem gordura, pelanca ou sebo
17	120	Kg	Carne suína, moída
18	50	Kg	Cebola nacional graúda, grau médio de amadurecimento
19	40	Kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento
20	40	Kg	Chuchu, grau médio de amadurecimento
21	40	Un	Couve-flor, grau médio de amadurecimento
22	60	Un	Couve verde, molhos
23	250	Kg	Laranja pêra, grau médio de amadurecimento
24	30	Kg	Lingüiça mista defumada
25	230	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
26	180	Kg	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento
27	60	Kg	Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento
28	15	Kg	Pepino salada, grau médio de amadurecimento
29	60	Un	Repolho, grau médio de amadurecimento
30	30	Kg	Salsicha de frango, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg
31	40	Un	Tempero verde, salsa e cebolinha, molhos
32	50	Kg	Tomate nacional, grau médio de amadurecimento
33	10	Kg	Vagem, grau médio de amadurecimento
			<b>GÊNEROS DE LIMPEZA E OUTROS</b>
34	25	L	Álcool, embalagem do 01 litro
35	25	Embal.	Alvejante, embalagem de 05 litros
36	35	Embal	Desinfetante, embalagem 2 litros
37	03	Unid	Esponja para banho
38	02	Dz	Prendedor de roupa de madeira pc com 12 unidades
39	25	Unid.	Sabão em barra de 400 g
40	02	Unid.	Saco plástico para congelar alimentos, 05 kg, rolo com 100 unidades
41	06	Unid.	Saco branco para pano prato. tamanho 55x80

**LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**

ITEM	QUANT.	UM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
------	--------	----	-----------------------------------

1	150	Kg	Açúcar cristal, pacote de 02 Kg
			GÊNEROS PERECÍVEIS
2	1000	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
3	1300	litros	Bebida láctea sabor morango e frutas, embalagem de 01 litro
4	800	Kg	Carne de frango, sem tempero, congelada, coxa e sobre coxa
5	800	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2º, sem gordura, pelanca ou sebo, embalada em porções de 01 Kg
6	800	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
7	150	Kg	Massa de pastel disco médio,pc com 500 g com 30 un. Cada
8	600	kg	Salsicha mista, embalada a vácuo, pacotes de 2,5kg
9	600	Kg	Salsichão de frango, embalagem de 01 Kg

Este termo é redigido e firmado, bem como, terá o tratamento legal previsto no artigo 627 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do que os fiéis depositários tem plena ciência.

Por estarem de pleno acordo, assinam este na presença de duas testemunhas.

Candelária, ..... de 2007.

**LAURO MAINARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
Nome:  
RG:  
Ass.:

Nome:  
RG:  
Ass.:

PLANILHA ORÇAMENTARIA  
 LOTE I e II  
 LISTAGEM PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
 PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E EMEI ZENITH HEINZE

DESCRIÇÃO	MÉDIA
Açúcar cristal, pacote de 02 Kg	0,87
Banana caturra, grau médio de amadurecimento	1,35
Bebida láctea sabor morango e frutas, pc de 01 litro	1,89
Carne de frango, sem tempero, congelada, coxa e sobre coxa	2,84
Carne moída bovina fresca in natura de 2º, sem gordura, pelanca ou sebo, embalada em porções de 01 Kg	5,54
Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento	1,92
Massa de pastel disco médio,pc com 500 g com 30 un. cada	4,88
Salsicha de frango, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg	2,88
Salsichão de frango, embalagem de 01 Kg	4,29
<b>Farelo de trigo (Fibra), pacote de 500 g</b>	3,24
<b>Margarina vegetal com sal, pote de 500 g</b>	3,68
<b>Proteína texturizada de soja, pacote de 500 g</b>	4,70
<b>Schimier caseira colonial, e sabor de goiaba e figo, embalagem de 01 Kg</b>	4,24
Xarope de limão concentrado, garrafa 880 ml	3,32
<b>Álcool 1 l</b>	2,72
<b>Alvejante, bem 05l</b>	5,81
Desinfetante, embalagem 2 litros	3,02
Esponja para banho	1,32
Prendedor de roupa de madeira pc com 12 unidades	0,60
Sabão em barra de 400 g	0,58

Saco plástico para congelar alimentos, 05 kg, rolo com 100 unidades	4,88
Saco branco para pano prato. tamanho 55x80	3,25
GENEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS	
Aipim, grau médio de amadurecimento	0,59
Alface lisa	0,71
Alho in natura	10,12
Batata doce, grau médio de amadurecimento	1,19
Batata inglesa graúda, grau médio de amadurecimento	1,16
Beterraba, grau médio de amadurecimento	1,85
Brócolis, grau médio de amadurecimento	3,11
Carne bovina fresca, de 2°, sem osso	6,96
Carne suína, paleta, moída	7,04
Cebola nacional graúda, grau médio de amadurecimento	1,52
Cenoura, grau médio de amadurecimento	1,51
Chuchu, grau médio de amadurecimento	0,82
Couve-flor, grau médio de amadurecimento	2,08
Couve verde, molhos	1,72
Laranja pêra, grau médio de amadurecimento	1,02
Lingüiça mista defumada	6,21
Mamão formosa, grau médio de amadurecimento	2,30
Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento	1,47
Pepino salada, grau médio de amadurecimento	2,45
Repolho, grau médio de amadurecimento	1,63
Tempero verde, salsa e cebolinha, molhos	1,06
Tomate nacional, grau médio de amadurecimento	1,53
Vagem, grau médio de amadurecimento	5,15